

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 59 - P, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de empregadas públicas para fiscalizar o Contrato de nº 024/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP para a utilização em atendimento aos Setores e Programas do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as empregadas públicas do CIM POLO SUL **Srª Leidiane Cararo, Assistente Administrativa do CIM POLO SUL** e **Sra. Michele Batista Almagro, Coordenadora de Projeto SAMU 192** para fiscalizar o Contrato de nº 024/2024, firmado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, cujo objeto é a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP para a utilização em atendimento aos Setores e Programas do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Fica designado ainda as empregadas **Srª Jane Helena Barbosa Duarte, Coordenadora Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL em Exercício** e **Srª Jéssica Pedrazzi Nascimento Seixas, Supervisora Contábil** como suplentes para fiscalização do Contrato nº. 024/2024, citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá as empregadas públicas atestarem a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá as empregadas públicas, designadas neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Unidos somos mais fortes, juntos vamos mais longe!"

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 03 de setembro de 2024.


Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 59 - P, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de empregadas públicas para fiscalizar o Contrato de nº 024/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP para a utilização em atendimento aos Setores e Programas do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, e dá outras providências”.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as empregadas públicas do CIM POLO SUL **Srª Leidiane Cararo, Assistente Administrativa do CIM POLO SUL** e **Sra. Michele Batista Almagro, Coordenadora de Projeto SAMU 192** para fiscalizar o Contrato de nº 024/2024, firmado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, cujo objeto é a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP para a utilização em atendimento aos Setores e Programas do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Fica designado ainda as empregadas **Srª Jane Helena Barbosa Duarte, Coordenadora Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL em Exercício** e **Srª Jéssica Pedrazzi Nascimento Vas, Supervisora Contábil** como suplentes para fiscalização do Contrato nº. 024/2024, citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá as empregadas públicas atestarem a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá as empregadas públicas, designadas neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 03 de setembro de 2024.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1393784

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 59 - P, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalizar o Contrato de nº 026/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na personalização, implantação e manutenção de plataforma tecnológica integrada de construção inteligente de termos de referência nos termos da Lei 14.133/21, incluindo acervo documental apoiado por aprendizado de máquina, big data e algoritmo de recomendação com inteligência artificial embarcada, e dá outras providências”.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL **Srª Leidiane Cararo, Assistente Administrativa** para fiscalizar o Contrato de nº 026/2024, firmado com a empresa **VIVA INOVAÇÃO TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na personalização, implantação e manutenção de plataforma tecnológica integrada de construção inteligente de termos de referência nos termos da Lei 14.133/21, incluindo acervo documental apoiado por aprendizado de máquina, big data e algoritmo de recomendação com inteligência artificial embarcada.

Artigo 2º - Fica designado ainda a empregada **Srª Camila Alves Fonseca, Assistente Administrativa** como suplente para fiscalização do Contrato nº. 026/2024, citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá a empregada pública, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 03 de setembro de 2024.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1393785

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 025- R, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS